



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E O LAR NOSSA  
SENHORA DO CARMO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE  
DE PAULO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, nº 172 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito ÉCIO CARVALHO REZENDE, CPF 352.991.426-68, devidamente autorizado pela Lei Orçamentária, doravante denominada CONCEDENTE, e LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 59 - Centro, nesta cidade, conforme o estatuto social registrado no Cartório de Títulos e Documentos, e no CNPJ nº 17.873.704/0001-71, neste ato representado por sua Presidente a Sra. Maria do Carmo Ferreira Santos, CPF 992.558.716-68, residente na Rua Lourival de Paiva Godinho, n.º 39, Centro, doravante denominada CONVENENTE, resolve celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVOS DO CONVÊNIO:**

Constitui objetivo do presente Convênio a cooperação mútua na prestação de serviços essenciais de assistência social na comunidade, prestado pela convenente, mediante a concessão de contribuição social, cessão especial de servidor com ônus para a origem, entidade assistencial de Utilidade Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Será repassado pela CONCEDENTE à CONVENENTE neste ano de 2022 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago da seguinte maneira: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pago em duas parcelas iguais no mês de fevereiro/2021, as demais parcelas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nos meses subsequentes, conforme haja disponibilidade de caixa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os recursos serão repassados na conta bancária nº 2.584-4, agência nº 3138-0, BANCO SICREDI, vinculada ao Convênio, indicada pela CONVENENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da rubrica orçamentária:

02.006.002.08.241.0807.2.037.3.3.50.41.00 - Ficha: 198 - Fontes: 100 e 156.

*Handwritten signature and date: 08/08*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS ANEXADOS PELA CONVENENTE:**

- Estatuto Social;
- Instrumento de nomeação/posse de representante legal;
- Certidões de FGTS, INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão de Débitos Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Declarações necessárias;
- Inventário;
- Relatório das atividades desenvolvidas no LAR;
- Currículos dos funcionários.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONVENENTE se compromete a apresentar a prestação de contas no prazo de 30 dias após a do término de Convênio, a qual juntará os seguintes documentos:

- Balancete Financeiro da Receita e Despesas;
- Comprovantes hábeis e originais das despesas realizadas;
- Extratos bancários da conta vinculada ao Convênio;
- Extratos bancários das aplicações financeiras disponíveis;
- Comprovante de devolução de saldo não utilizado, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTA BANCÁRIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

A CONVENENTE se compromete a aplicar exclusivamente no objeto do convênio os recursos repassados e o produto dos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis, não sendo permitido que o saldo permaneça sem aplicação por mais de cinco dias consecutivos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente convênio vigorará da data da assinatura do presente termo de convênio até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DE RESPONSABILIDADE:**

Os diretores e responsáveis pela administração da conveniente responderão civil e criminalmente, judicial e extra judicialmente, de forma solidária.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Lavras/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:


Luminárias, 02 de fevereiro de 2022.

  
ÉCIO CARVALHO REZENDE  
Prefeito Municipal

  
MARIA DO CARMO FERREIRA SANTOS  
Presidente do Lar Nossa Senhora do Carmo da SSVF

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 02/ Fevereiro /2022  
É VERDADE E DOU FÉ  
Aline S. Santos

  
1ª Testemunha  
Nome: Eduardo Henrique A. Barbosa  
CPF: 061.385.036-00  
RG: MG-11.491.927

  
2ª Testemunha  
Nome: João Garcia dos Reis  
CPF: 585.776.106-93  
RG: M.4.194.970